

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220190

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na Travessa Cristovão Colombo, s/n, centro, Cep: 68.637-000, inscrito no CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Empresa: C J A PARENTE - EPP; C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, estabelecida à Travessa Pirajá, nº 578, Marco, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE, C.P.F. nº 118.761.152-20, R.G. nº 2650407 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACEBROFILINA 50MG/ML 120 ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca : PRATI	FRASCO	5,500.00	5,960	32.780,00
00003	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI solução oral 20mg/120ml	FRASCO	1,000.00	5,900	5.900,00
00004	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI solução oral 40mg/120ml	FRASCO	1,000.00	8,290	8.290,00
00005	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	2,400.00	4,940	11.856,00
00012	AMPICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	7,500.00	4,270	32.025,00
00013	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG + 80MG 5ML INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,500.00	4,170	10.425,00
00026	DESLANOSÍDEO 0,2MG - INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	2,250	2.250,00
00027	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETAVEL - Marca.: FRAMACE	AMPOLA	10,000.00	0,790	7.900,00
00036	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,640	1.920,00
00040	FENOTEROL BROMIDATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1,100.00	5,580	6.138,00
00048	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) - INJETAVEL - Marca.: HOPHYLAC/CSL	AMPOLA	150.00	208,000	31.200,00
00049	IODETO DE POTASSIO 2% - XAROPE - Marca.: SPEKLIV/S	FRASCO	300.00	2,500	750,00
00057	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA 5MG+250 UI/G - POMADA - Marca.: PRATI	TUBO	11,500.00	1,810	20.815,00
00059	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	205,000.00	0,120	24.600,00
00069	SORO GLICOPISIOLÓGICO 500ML - INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1,000.00	4,200	4.200,00
00072	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	2,100	3.150,00
00073	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: SUCCINIL	AMPOLA	200.00	22,800	4.560,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00111	LEVETIRACETAM 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: AC HE	FRASCO	100.00	80,800	8.080,00
00127	BENZOATO DE BENZILA 10% - LOÇÃO - Marca.: LAB. DO EXERCITO	FRASCO	5,000.00	5,890	29.450,00
00129	CEFOCONAZOL 20MG/G 30G - CREME - Marca.: HIPOLABOR	TUBO	9,000.00	3,390	30.510,00
00132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE 10MG -COMPRI-MO - Marca.: GREEN PHARMA	COMPRI-MO	60,000.00	0,580	34.800,00
00138	NISTATINA 25.000 UI 60G - CREME VAGINAL + APLICADO RES - Marca.: GREEN PHARMA	TUBO	10,000.00	4,470	44.700,00
00142	POLIVITAMICO - SUSPENSÃO - Marca.: MEDQUIMICA COMPOSIÇÃO: ACIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, ACIDO FOLICO, NITOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E VITAMINA K, FERRO, CALCIO. CLORO, COBRE, CROMO, MANGANES, FOSFORO, IODO, MAGNESIO, POTASSIO, MOLIBDENIO SELENIO E ZINCO	FRASCO	10,000.00	4,140	41.400,00
00144	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 20MG/ML - Marca.: TA KEDA	AMPOLA	200.00	12,930	2.586,00
00150	AGUA P/ INJEÇÃO, AMPOLA 10ML - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	14,000.00	0,420	5.880,00
00165	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG/ML - Marca.: NOVA QUIMICA	FRASCO	5,000.00	12,440	62.200,00
00182	CEFALEXINA CLORIRATO DE 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Marca.: ABL	FRASCO	6,000.00	5,410	32.460,00
00183	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 500MG - CAPSULA - Marca.: ABL	CÁPSULA	80,000.00	0,320	25.600,00
00184	CEFTRIAXONA 1G, INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	15,000.00	0,470	7.050,00
00186	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500MG - COMPRI-MO - Marca.: PRATI	COMPRI-MO	120,000.00	0,200	24.000,00
00187	CLINDAMICINA 300MG - COMPRI-MO - Marca.: EMS	COMPRI-MO	12,000.00	1,020	12.240,00
00190	CLORETO DE SODIO 0,9% - 250ML - INJETAVEL - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	2,500.00	2,700	6.750,00
00192	CLORETO DE SODIO 20%- AMPOLA 10ML- SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: CLORETO DE SODIO	AMPOLA	9,000.00	0,510	4.590,00
00195	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HY FOFARMA	AMPOLA	15,000.00	2,290	34.350,00
00197	DEXAMETAZONA 0,1% - COLIRIO - Marca.: TEUTO	FRASCO	900.00	8,800	7.920,00
00227	IVERMECTINA 6MG - COMPRI-MO - Marca.: IVERMECTIN	COMPRI-MO	50,000.00	0,460	23.000,00
00232	LIDOCAINA CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,000.00	3,230	9.690,00
00236	METILDOPA 250MG - COMPRI-MO - Marca.: EMS	COMPRI-MO	40,000.00	0,490	19.600,00
00240	METRONIDAZOL 10% - GEL VAGINAL + APLICADORES - Marca.: GEOLAB	TUBO	9,000.00	4,490	40.410,00
00242	METRONIDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	7,000.00	4,320	30.240,00
00243	MICONAZOL 2% LOÇÃO TOPICA - Marca.: CIMED	FRASCO	2,000.00	2,890	5.780,00
00245	MICONAZOL 2% CREME, USO TOPICO - Marca.: HIPOLABOR	TUBO	5,000.00	2,220	11.100,00
00246	NIFEDIPINO 10MG - CAPSULA SUBLINGUAL - Marca.: BAYER	CÁPSULA	5,000.00	0,460	2.300,00
00251	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULA B	FRASCO	13,000.00	1,000	13.000,00
00252	PARACETAMOL 500MG - COMPRI-MO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRI-MO	230,000.00	0,110	25.300,00
00254	PREDNISONA 20 MG - COMPRI-MO - Marca.: SANVAL	COMPRI-MO	60,000.00	0,140	8.400,00
00255	PREDNISONA 5MG - COMPRI-MO - Marca.: SANVAL	COMPRI-MO	50,000.00	0,070	3.500,00
00257	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG/ML - INJETAVEL - Marca.: SANVAL	AMPOLA	8,000.00	1,990	15.920,00
00264	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, 400G CREME - Marca.: PRATI	POTE	400.00	28,000	11.200,00
00271	TIMOLOL MALEATO 2,5MG/ML - COLIRIO - Marca.: ACHÊ	FRASCO	400.00	5,510	2.204,00
VALOR TOTAL R\$					844.969,00

Empresa: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53, R.G. n° 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00025	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	38,000.00	0,890	33.820,00
00029	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	35,000.00	0,090	3.150,00
00034	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SODICA 10+ 250MG - COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	75,000.00	0,390	29.250,00
00035	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SODICA 4MG +500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	24,000.00	2,750	66.000,00
00041	FENTANILA CITRATO DE 50MCG/ML - INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	3,000.00	2,640	7.920,00
00046	HIDRALAZINA 20MG/ML - INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4,000.00	6,300	25.200,00
00047	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% - SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	11,000.00	2,850	31.350,00
00050	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI/G + 0,01G/G 30G - POMADA - Marca.: CRISTALIA	TUBO	2,500.00	16,000	40.000,00
00056	MORFINA SULFATO DE 10MG/ML - INJETAVEL (PSCICOTROPICO) - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4,000.00	3,480	13.920,00
00065	PREDNISOLONA 3MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	2,000.00	4,430	8.860,00
00066	SALBUTAMOL SULFATO DE 0,4MG/ML - XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	5,400.00	1,100	5.940,00
00068	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,400.00	1,720	2.408,00
00078	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	11,000.00	2,200	24.200,00
00080	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,230	6.900,00
00082	CARRAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML - Marca.: SANVAL	FRASCO	3,000.00	11,620	34.860,00
00083	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,380	19.000,00
00085	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,350	5.250,00
00086	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,230	3.450,00
00087	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,080	3.200,00
00088	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	4,000.00	0,760	3.040,00
00090	FENITOINA 50MG/ML - INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	800.00	3,230	2.584,00
00091	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	80,000.00	0,220	17.600,00
00092	FENOBARBITAL 100MG/ML - INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,000.00	2,300	4.600,00
00093	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	3,000.00	5,390	16.170,00
00095	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	40,000.00	0,240	9.600,00
00096	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,170	850,00
00099	VALPROATO DE SODIO CAPSULA 288MG EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	40,000.00	0,280	11.200,00
00100	VALPROATO DE SODIO CAPSULA 576MG EQUIVALENTE A 500 MG DE ACIDO VALPROICO - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	40,000.00	0,620	24.800,00
00106	CODEINA 30MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8,000.00	1,170	9.360,00
00109	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,390	1.950,00
00112	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10,000.00	0,690	6.900,00
00113	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,450	5.400,00
00114	METILFENIDATO 10MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	2,000.00	0,410	820,00
00118	SERTRALINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	4,000.00	0,950	3.800,00
00123	ACIDO FOLINICO 15MG - COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6,000.00	2,360	14.160,00
00124	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,000.00	5,510	22.040,00
00126	AMPICILINA 500MG CAPSULA - Marca.: PRATIDONADUZZI	CÁPSULA	110,000.00	0,440	48.400,00
00135	MEBENDAZOL 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	4,000.00	1,330	5.320,00
00137	NIMESULIDA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	8,000.00	2,030	16.240,00
00146	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	180,000.00	0,150	27.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00153	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	250,000.00	0,060	15.000,00
00154	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	140,000.00	0,050	7.000,00
00162	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,660	5.280,00
00164	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG 125MG/ML - COMPRIMIDO - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	25,000.00	2,010	50.250,00
00166	AMOXICILINA 500MG - CAPSULA - Marca.: PRATIDONADUZ ZI	CÁPSULA	200,000.00	0,250	50.000,00
00174	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,890	44.500,00
00177	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	500.00	4,200	2.100,00
00178	BUDESONIDA 32 MCG - SPRAY NASAL - Marca.: ACHE	UNIDADE	2,000.00	21,050	42.100,00
00188	CLORETO DE SODIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	0,890	2.670,00
00216	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	600,000.00	0,050	30.000,00
00229	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO - Marca.: DIVICOM	COMPRIMIDO	3,000.00	3,120	9.360,00
00230	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,950	4.750,00
00233	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20,000.00	0,140	2.800,00
00234	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZ ZI	COMPRIMIDO	750,000.00	0,070	52.500,00
00237	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO - Marca.: BELEFAR	COMPRIMIDO	45,000.00	0,120	5.400,00
00239	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: MARIOL	FRASCO	6,000.00	0,900	5.400,00
00248	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATIDONADUZ ZI	FRASCO	5,000.00	3,350	16.750,00
00250	OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA - Marca.: PHARLAB	CÁPSULA	200,000.00	0,170	34.000,00
00258	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40MG - COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	70,000.00	0,050	3.500,00
00270	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,050	10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.009.872,00

Empresa: E. M DE F. GUIMARAES; C.N.P.J. n° 05.966.522/0001-66, estabelecida à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 406, CENTRO, Concórdia do Pará PA, (91) 3728-1377, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARAES, C.P.F. n° 480.420.302-82, R.G. n° 00751691168 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACEBROFILINA 25MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	5,500.00	3,470	19.085,00
00007	AMBRXOL CLORIDRATO DE ADULTO - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	13,700.00	2,060	28.222,00
00008	AMBRXOL CLORIDRATO DE PEDIATRICO - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	13,700.00	1,940	26.578,00
00009	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,500.00	1,590	2.385,00
00010	AMPICILINA 1G - INJETAVEL - Marca.: AUROBINDO	AMPOLA	3,500.00	3,190	11.165,00
00011	AMPILICINA 500 MG CAPSULA - Marca.: PRATI	CÁPSULA	8,500.00	0,390	3.315,00
00015	CEFALOFINA 1G - INJETAVEL - Marca.: ABL	AMPOLA	5,000.00	5,970	29.850,00
00016	CETOPROFENO 50MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	6,000.00	1,870	11.220,00
00017	CETROFENO 100MG EV - INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	7,000.00	4,990	34.930,00
00018	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HY CIMET	AMPOLA	30,000.00	2,050	61.500,00
00019	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	156,000.00	0,330	51.480,00
00021	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	10,000.00	0,330	3.300,00
00022	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML - INJETAVEL (PSCICOTROPICO) - Marca.: KETAMIN	AMPOLA	100.00	16,190	1.619,00
00023	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG - INJETAVEL (PSICOTROPICO) - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,000.00	1,990	3.980,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00028	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL - Marca.: UNIAO QU IMICA	AMPOLA	25,000.00	2,600	65.000,00
	solução injetável 4mg/2,5ml				
00030	DICLOFENACO 75MG - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	34,000.00	0,890	30.260,00
00031	DICLOFENACO DE SODIO 15MG/ML - GOTAS - Marca.: CIM ED	FRASCO	4,200.00	1,930	8.106,00
00032	DICLOFENACO DE SODIO 50MG - COMPRIMIDO - Marca.: P RATI	COMPRIMIDO	3,000.00	0,100	300,00
00033	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 6,67+333,4MG/ML - S OLUÇÃO ORAL - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	400.00	6,200	2.480,00
00038	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE 20MG SOLUÇÃO INJETAVE L - Marca.: FARMACE	AMPOLA	19,000.00	1,360	25.840,00
00039	ETILEFRINA 10MG/ML - INJETAVEL - Marca.: UNIAO	AMPOLA	2,000.00	2,050	4.100,00
	solução injetável 10mg/1ml				
00043	GENTAMICINA 40MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: FRE	AMPOLA	15,000.00	1,350	20.250,00
	SENIUS				
00045	GLICOSE 25% 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: FAR	AMPOLA	15,000.00	0,400	6.000,00
	MACE				
00051	MALEATO DE METILERGIMETRINA 0,2MG/ML - INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	5,000.00	2,090	10.450,00
00052	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	45,000.00	0,900	40.500,00
00053	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Marca.: E. M.S	FRASCO	700.00	4,940	3.458,00
00055	MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4,000.00	6,880	27.520,00
00061	OCITOCINA 5 UI/ML - INJETAVEL - Marca.: OXITOCINA	AMPOLA	6,000.00	1,790	10.740,00
00063	OMEPRAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: BL AU FARMACEUTICA	AMPOLA	2,500.00	16,200	40.500,00
00067	SIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,120	720,00
00070	SORO MANITOL 20% - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	4,000.00	4,480	17.920,00
00071	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Mar ca.: FARMACE	AMPOLA	12,000.00	3,330	39.960,00
00076	TRAMADOL 50MG/ML (PSICOTROPICO) - Marca.: UNIAO QU IMICA	AMPOLA	3,000.00	1,150	3.450,00
00077	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	31,000.00	1,130	35.030,00
00097	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: CRISTA LIA	FRASCO	2,000.00	3,590	7.180,00
00131	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 6,67+333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	5,000.00	6,500	32.500,00
00145	SECNIDAZOL 1g - COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	1,170	35.100,00
00148	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - Ma rca.: FARMACE	AMPOLA	3,000.00	3,410	10.230,00
00151	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
00152	ACICLOVIR 50MG/G 10G - CREME - Marca.: PRATI	TUBO	3,000.00	2,040	6.120,00
00157	AGUA P/ INJEÇÃO, AMPOLA DE 500ML - INJETAVEL - Mar ca.: FRESENIUS	AMPOLA	5,000.00	3,480	17.400,00
00158	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,330	16.500,00
00163	AMIODARONA 50MG/ML - INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600.00	1,910	1.146,00
00167	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	15,000.00	2,490	37.350,00
00172	ATROPINA 0,25 MG/ML - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,500.00	0,920	1.380,00
00173	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PR ATI	FRASCO	10,000.00	5,250	52.500,00
00175	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - INJETAVEL - Marca.: BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	5,600.00	7,170	40.152,00
00180	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,220	4.400,00
00189	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML - INJETAVEL - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	5,000.00	2,530	12.650,00
00191	CLORETO DE SODIO 0,9% -500ML - INJETAVEL - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	15,000.00	2,920	43.800,00
00196	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML - ELIXIR - Marca.: FARMACE	FRASCO	7,000.00	1,580	11.060,00
00202	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,150	3.000,00
00203	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGU AL - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	5,000.00	0,300	1.500,00
00204	DIPIRONA 500MG/ML - SOL- INJETAVEL - Marca.: FARMA CE	AMPOLA	40,000.00	1,180	47.200,00
00205	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	250,000.00	0,110	27.500,00
00206	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: FA	FRASCO	12,000.00	1,170	14.040,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00211	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10,000.00	0,390	3.900,00
00214	FUROSEMIDA 10MG/ML - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	15,000.00	1,150	17.250,00
00218	GLICOSE 50%, 10ML - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	13,000.00	0,590	7.670,00
00221	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO DE, 100MG - PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: NOVA FARMA	AMPOLA	4,500.00	2,270	10.215,00
00222	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO DE 500MG - PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	7,500.00	2,980	22.350,00
00223	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	14,000.00	1,490	20.860,00
00231	LIDOCAINA GEL 2% TUBO C/30G - Marca.: PHARLAB	TUBO	900.00	2,270	2.043,00
00235	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	600,000.00	0,090	54.000,00
00238	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML - INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	10,000.00	0,650	6.500,00
00244	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	TUBO	6,000.00	4,380	26.280,00
00249	ÓLEO MINERAL 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	3,500.00	2,150	7.525,00
00253	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	3,000.00	3,090	9.270,00
00256	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	70,000.00	0,130	9.100,00
00259	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	90,000.00	0,090	8.100,00
00260	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	100,000.00	0,120	12.000,00
00262	SORO GLICOSADO 5%, 500MG/ML - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	10,000.00	3,100	31.000,00
00263	SORO RINGER + LACTATO 500ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	3,600.00	3,450	12.420,00
00265	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40+80MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: E.M.S	FRASCO	9,000.00	4,470	40.230,00
00266	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	120,000.00	0,190	22.800,00
00267	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML INJETAVEL - Marca.: NOVA FARMA	AMPOLA	2,500.00	2,560	6.400,00
00268	SULFATO DE MAGNESIO 50% - INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	600.00	7,950	4.770,00
00269	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,500.00	1,070	3.745,00
				VALOR TOTAL R\$	1.447.149,00

Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 21.581.445/0001-82, estabelecida à EST CURUÇAMBA, N° 50, CURUÇAMBA, Ananindeua PA, (91) 3282-0206, representada neste ato pelo Sr(a). SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, C.P.F. n° 001.069.532-06, R.G. n° 8362637 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - Marca.: CASEX	TUBO	600.00	15,890	9.534,00
00020	CLORAFENICOL 1G - INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,500.00	5,890	8.835,00
00042	GENTAMICINA 20MG - INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	3,500.00	1,360	4.760,00
00044	GLICONATO DE CALCIO 10% - INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	800.00	2,330	1.864,00
00054	METRONIDAZOL 500MG - INJETAVEL - Marca.: HALEX	AMPOLA	3,000.00	5,030	15.090,00
00058	NEOSTIGMINA 0,5MG - INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,000.00	2,700	5.400,00
00062	OLEO DE GIRASSOL À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINA A E E, ÁCIDO LINOLEICO 100ML - Marca.: TROL	FRASCO	800.00	3,780	3.024,00
00064	OXACILINA 500MG - INJETAVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	3,500.00	1,430	5.005,00
00074	TENOXCAN 20MG/ML - INJETAVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3,000.00	8,030	24.090,00
00075	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: GREENPHARMA	AMPOLA	800.00	2,370	1.896,00
00101	VALPROATO DE SODIO KAROPE 57,624MG/ML EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ACIDO VALPROICO - Marca.: PRATI	FRASCO	3,000.00	4,330	12.990,00
00104	PAROXETINA CLORIDRATO 10MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	4,000.00	1,090	4.360,00
00105	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4,000.00	0,170	680,00
00108	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	500.00	0,480	240,00
00110	LAMOTRIGINA 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: RANBAXY	COMPRIMIDO	4,000.00	0,400	1.600,00
00115	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,100	4.000,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00116	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	100.00	12,270	1.227,00
00117	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,120	4.800,00
00119	SERTRALINA 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,170	850,00
00120	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	4,000.00	0,210	840,00
00121	TOPIRAMATO 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: NOVA QUIMI CA	COMPRIMIDO	4,000.00	0,390	1.560,00
00122	TOPIRAMATO 50MG - COMPRIMIDO - Marca.: NOVA QUIMIC A	COMPRIMIDO	4,000.00	0,310	1.240,00
00128	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,270	40.500,00
00130	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	120,000.00	0,110	13.200,00
00133	ESPIRAMICINA 1,5 MUI - Marca.: SANOFI	UNIDADE	600.00	6,380	3.828,00
00134	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	40,000.00	0,280	11.200,00
00136	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,110	16.500,00
00139	PANTOPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40,000.00	0,190	7.600,00
00140	PENICILINA G CRISTALINA 50.000 UI - Marca.: BLAU	UNIDADE	100.00	12,540	1.254,00
00143	RIVAROXABANA 20MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	2,390	2.390,00
00147	SIMETICONA 75MG/ML - GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	8,000.00	1,990	15.920,00
00155	AGUA P/ INJEÇÃO, 5 LITROS - INJETAVEL - Marca.: FO RTSAN	UNIDADE	50.00	12,340	617,00
00156	AGUA P/ INJEÇÃO, AMPOLA 100ML - INJETAVEL M - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	400.00	2,890	1.156,00
00159	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO - Marca.: LEG RAND	COMPRIMIDO	3,000.00	0,640	1.920,00
00160	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,150	750,00
00161	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5,000.00	0,370	1.850,00
00168	ANLÓDIPINO 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,110	2.200,00
00176	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,500.00	6,780	16.950,00
00193	DEXAMETASONA 0,1% CREME - Marca.: PRATI	TUBO	14,000.00	1,190	16.660,00
00199	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO 1L - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	10.00	19,640	196,40
00200	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE - FRASCO DE 1L - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	10.00	14,990	149,90
00201	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, TOPICO - FRASCO DE 1L - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	10.00	17,150	171,50
00207	DOPAMINA 5MG/ML - INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000.00	5,390	5.390,00
00209	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	30,000.00	0,080	2.400,00
00210	EPINEFRINA 1 MG/ML - INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	1,500.00	1,790	2.685,00
00213	FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA - Marca.: MEDQUIMICA	CÁPSULA	37,000.00	0,530	19.610,00
00219	GLUTARALDEIDO (GLUTARAL) 2% - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	10.00	74,080	740,80
00224	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	250,000.00	0,190	47.500,00
00225	IPRATROPIO BROMETO DE 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO O - Marca.: PRATI	FRASCO	900.00	1,180	1.062,00
00226	ITRACONAZOL 100MG - CAPSULA - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	15,000.00	1,390	20.850,00
00228	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	3,000.00	2,120	6.360,00
00241	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	120,000.00	0,140	16.800,00
00247	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	90,000.00	0,170	15.300,00
00261	SORO GLICOSADO 5%, 250MG/ML - INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,500.00	3,320	4.980,00
				VALOR TOTAL R\$	412.575,60

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU, S/N, ALTO PARAISO, Bragança PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. n° 776.076.942-34, R.G. n° 4769666 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00125	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00198	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	1,860	18.600,00
00212	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	10,000.00	0,280	2.800,00
				VALOR TOTAL R\$	21.850,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 83.929.976/0001-70, estabelecida à Conjunto Catalina, tv. 14, N° 182, Mangueirão, Belém PA, (91) 99968-5722, representada neste ato pelo Sr(a). RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, C.P.F. n° 251.199.232-91, R.G. n° 1451007 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	5,890	11.780,00
00037	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE 10MG/ML - SOLUÇÃO ORA L - Marca.: FARMACE	FRASCO	4,200.00	3,100	13.020,00
00060	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	2,500.00	7,170	17.925,00
00079	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	60,000.00	0,070	4.200,00
00081	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	120,000.00	0,230	27.600,00
00084	CLONAZEPAM 2,5MG - GOTAS 20ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	4,000.00	2,290	9.160,00
00089	FENITOINA SODICA 100MG - COMPRIMIDOS - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,170	3.400,00
00094	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG - CAPSULA - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	50,000.00	0,080	4.000,00
00098	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,000.00	3,150	6.300,00
00102	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2,000.00	0,100	200,00
00103	CLONAZEPAM, 2MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	40,000.00	0,100	4.000,00
00141	PIRIMETAMINA 25MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	6,000.00	0,150	900,00
00169	ANLÓDIPINO 5MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	20,000.00	0,050	1.000,00
00170	ATENÓLOL 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,120	1.800,00
00171	ATENÓLOL 50MG - COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	20,000.00	0,100	2.000,00
00179	CAPTÓPRIL 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	400,000.00	0,040	16.000,00
00181	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,130	2.600,00
00185	CIFROFIBRATO 100MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	40,000.00	0,450	18.000,00
00194	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	50,000.00	0,180	9.000,00
00208	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	30,000.00	0,060	1.800,00
00215	FUROSEMIDA 40MG-COMPRIMIDO - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,050	7.500,00
00217	GLICEROL ENEMA 120MG/ML - Marca.: NATULAB	UNIDADE	200.00	6,100	1.220,00
00220	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	480,000.00	0,040	19.200,00
VALOR TOTAL R\$					182.605,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 18 de Março de 2022

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PARA:83268011000184
PARA:83268011000184

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

CJA PARENTE
Assinado de forma digital por CJA PARENTE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=000001010810247, ou=(EM BRANCO), ou=(EM BRANCO), ou=SERASA Certificadora Digital, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=CJA PARENTE
Dados: 2022.03.24 12:07:04 -03'00'
CJA PARENTE - EPP
C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91

CONTRATADO
POLYMEDH EIRELI
Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI
DN: c=BR, st=PA, ou=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CFE=C19713, ou=IC SERASA RFB vs, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH EIRELI63848345000110
Dados: 2022.03.24 15:14:48 -03'00'
POLYMEDH EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

E. M DE F. GUIMARAES
Assinado de forma digital por E. M DE F. GUIMARAES
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66
CONTRATADO
E. M DE F. GUIMARAES
:059665220
00166
22000166
Dados: 2022.03.18 15:14:48 -03'00'

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DN: c=BR, st=PA, ou=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CFE=C19713, ou=IC SERASA RFB vs, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA21581445000182
Dados: 2022.03.18 15:33:56 -03'00'
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82
CONTRATADO

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assinado de forma digital por BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DN: c=BR, st=PA, ou=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CFE=C19713, ou=IC SERASA RFB vs, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA0783245000112
Dados: 2022.03.18 08:17:16 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
Assinado de forma digital por R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
DN: c=BR, st=PA, ou=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CFE=C19713, ou=IC SERASA RFB vs, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA83929976000170
Dados: 2022.03.23 17:34:16 -03'00'